EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CUBATÃO E MADRE

GESTÃO 2021-2025

A Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão, do Rio da Madre e Bacias Contíguas, doravante denominado Comitê Cubatão e Madre, Sra. Sandra Eliane Michel, instituído pelo Decreto nº 318, de 22 de outubro de 2019, do Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução CNRH nº 05, de 10 de abril de 2000, a Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, Resolução CERH nº 26, de 08 de agosto de 2018, a Resolução CERH nº 38, de 24 de abril de 2020, e com base na Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 006/2020, de 08 de maio de 2020, CONVOCA a sociedade da bacia hidrográfica do Rio Cubatão, do Rio da Madre e bacias contíguas a participar das Assembleias Setoriais Públicas (ASPs) promovidas com a finalidade de eleger as organizações, entidades ou órgãos representantes dos três segmentos que compõem o Comitê Cubatão e Madre, a saber: 1) Usuários da Água; 2) População da Bacia; e, 3) Órgãos da Administração Federal e Estadual, atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e nas orientações disponíveis em http://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoesrio-cubatao-sul/editais-rio-cubatao-sul

Cláusula 1ª. Para fins deste Edital, a bacia do Rio Cubatão, do Rio da Madre e bacias contíguas abrangem os seguintes municípios: Águas Mornas, Florianópolis, Garopaba, Palhoça, Paulo Lopes, Santo Amaro da Imperatriz, São Pedro de Alcântara e São José.

Cláusula 2ª. O segmento Usuários da Água, com direito a 10 (dez) vagas, compreende os seguintes setores:

- a) abastecimento público;
- b) lançamento de efluentes urbanos;
- c) indústria, captação e lançamento de efluentes industriais;
- d) irrigação;
- e) criação animal;
- f) hidroeletricidade;
- g) mineração; e

h) hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos.

Cada Usuário da Água será classificado em um dos setores relacionados nas alíneas "a" à "h".

Cláusula 3ª. A representação dos Usuários da Água será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

- a) posse da portaria de outorga ou registro no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos;
- b) o somatório de votos de determinado setor não poderá ser inferior a 4% e superior a 20% do total de membros do Comitê Cubatão e Madre;
- c) a participação de, no mínimo, 4 (quatro) dos setores usuários mencionados nas alíneas "a" à "h" da Cláusula 2ª;
- d) critério de cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos que vier a ser estabelecido e os encargos decorrentes aos setores e a cada usuário; e
- e) outros critérios que vierem a ser consensados entre os próprios usuários devidamente documentados e justificados ao Comitê Cubatão e Madre.

Cláusula 4^a. O segmento População da Bacia, com direito a 10 (dez) vagas compreende os seguintes setores:

- I Municípios, com participação de, no máximo, 50% das vagas do segmento:
- a) poder executivo municipal; e
- b) poder legislativo municipal.
- II Organizações Civis de Recursos Hídricos, com participação de, no mínimo, 50% das vagas do segmento:
- a) consórcios e associações intermunicipais;
- b) associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos;
- c) organizações técnicas, de ensino e/ou pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;
- d) organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade; e
- e) outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).

§1º A representação das Organizações Civis de Recursos Hídricos no Comitê de Bacia Hidrográfica deverá contemplar, no mínimo, três dos setores mencionados nas alíneas "a" a "e" do inciso II desta cláusula.

§2º Nos termos da Lei nº 9.443 de 8 de janeiro de 1997 e a Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017, é garantido no mínimo 1 (uma) vaga às comunidades indígenas ali residentes ou com interesses na bacia hidrográfica.

Cláusula 5^a. Os Usuários de Água que demandam vazões ou volumes de água considerados insignificantes, desde que integrem associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos, em conformidade com o inciso II, do art.47, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, serão representados no segmento previsto no inciso II, da cláusula 4^a.

Cláusula 6^a. A representação da População da Bacia no Comitê Cubatão e Madre será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:
a) os representantes dos poderes executivo e legislativo municipais deverão ser indicados pelos respectivos poderes; e

b) os representantes das Organizações Civis de Recursos Hídricos deverão ser indicados por entidades legalmente constituídas, que atuem na área de abrangência do Comitê Cubatão e Madre.

Cláusula 7^a. O segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos, tem direito a 5 (cinco) vagas, compreende os seguintes setores:

I- Poder Executivo Federal; e

II- Poder Executivo Estadual.

§1º A representação destes órgãos será estabelecida em processo de negociação entres estes agentes, que serão indicados por órgãos ou entidades da administração centralizada ou descentralizada e que tenham atuação na área de abrangência do Comitê Cubatão e Madre.

§2º Nos termos da Lei nº 9.443 de 8 de janeiro de 1997 e a Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017, é garantida 1 (uma) vaga à Fundação Nacional do Índio – FUNAI, a qual será classificada como organização-membro do Poder Executivo Federal.

- Cláusula 8^a. As organizações, órgãos ou entidades interessadas em habilitar-se para uma vaga no Comitê Cubatão e Madre, deverão inscrever-se exclusivamente online pelo e-mail comitecubatao@gmail.com, mediante o envio dos seguintes documentos digitalizados em arquivos no formato PDF:
- I formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo a este Edital), disponível em <a href="http://www.aguas.sc.gov.br/deliberacoes-rio-cubatao-sul/editais-rio-cubatao-s
- II documento que comprove a existência da organização candidata, dentre estes:
- a) Cópia da lei de instituição do órgão devidamente publicada; e/ou
- b) Cópia simples do estatuto e/ou
- c) Contrato social devidamente registrado;
- III documento que comprove vínculo do titular ou mandatário da organização candidata, dentre estes:
- a) Cópia de portaria de indicação do titular do órgão público; ou
- b) Cópia simples de documento que comprove o exercício de mandatário da organização candidata, acompanhada de cópia de documento com foto que comprove a assinatura do mandatário (RG, Carteira de Motorista, Carteira de Classe, etc.) ou ainda documento que apresente assinatura eletrônica com registro de autenticidade.
- IV Comprovante do desenvolvimento de atividades relacionadas com recursos hídricos nos últimos dois anos.

Cláusula 9^a. Cada instituição só poderá se inscrever em um dos segmentos citados nas cláusulas 2^a, 4^a e 7^a de acordo com sua atividade principal prevista em estatuto, regimento ou lei de criação.

Cláusula 10^a. A habilitação é condicionada ao recebimento e análise, pela Secretaria Executiva do Comitê Cubatão e Madre, de todos os documentos mencionados na Cláusula 8^a, no prazo previsto no Edital.

Cláusula 11^a. As organizações, órgãos ou entidades habilitadas se farão representar nas respectivas ASPs a serem realizadas por videoconferência, por meio de seu representante legal ou por pessoa indicada por este no formulário de inscrição. Na impossibilidade de nenhum dos dois participarem, o representante legal poderá indicar outro membro da instituição para representá-lo na ASP, encaminhando, até um dia antes da realização das ASPs, ofício para comitecubatao@gmail.com, acompanhado de cópia de documento que comprove a assinatura do mandatário ou contendo assinatura eletrônica com registro de autenticidade e informando dados do novo indicado (nome, CPF, Identidade, Endereço, Telefone, e-mail, cargo na entidade).

Cláusula 12^a. A nominata de organizações, órgãos e entidades habilitados, participantes das ASPs, deverá ser registrada em ata e esta deverá ter como anexo, a lista com nome das organizações, órgãos e entidades habilitadas e dos seus respectivos representantes participantes.

Cláusula 13^a. A organização, órgão ou entidade habilitada que não participar nas ASPs por videoconferência, ficará sem a oportunidade de pleitear vaga junto ao Comitê Cubatão e Madre nos termos deste edital.

Cláusula 14^a. A metodologia de escolha será objeto de decisão dos habilitados durante a respectiva ASP, respeitados os critérios estabelecidos neste edital.

Cláusula 15^a. As organizações não selecionadas para compor os diferentes segmentos do Comitê Cubatão e Madre comporão lista de espera para efeito de substituição progressiva no caso de vacância de organização-membro do respectivo segmento. A ordem de chamada da lista de espera será definida durante os trabalhos das Assembleias Setoriais Públicas a serem realizadas por videoconferência.

Clausula 16^a. Cabe ao Secretário Executivo do Comitê, ou pessoa indicada por ele, em conformidade com o Art. 31 §2º da Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017, promover, conduzir, e oferecer apoio administrativo durante o processo de escolha das organizações que comporão os segmentos usuários de Água, População da Bacia e Órgãos da Administração Federal e Estadual.

Cláusula 17^a. O calendário do processo de renovação das organizações membros do Comitê Cubatão e Madre, bem como da publicização de cada etapa e da plataforma de realização de videoconferências, conforme o Edital publicado são os seguintes:

Data	Etapa	Local
12/05/2021 a 10/06/2021 15/06/2021 16/06/2021 a 18/06/2021	Solicitação, preenchimento e envio de formulário e documentos para o cadastro de entidades interessadas em ocupar vaga no Comitê da Bacia do Rio Cubatão, Rio da Madre e Contíguas. Divulgação preliminar da lista das entidades habilitadas. Prazo para interposição de recurso das entidades inabilitadas (entidades não constantes na lista de entidades habilitadas), junto a Secretaria do Comitê da Bacia do Rio Cubatão, Rio da Madre e Contíguas.	Envio dos documentos digitalizados para o e-mail: comitecubatao@gmail.com Dúvidas: comitecubatao@gmail.com https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul Envio do recurso em PDF para o e-mail: comitecubatao@gmail.com
19/06/2021	Divulgação final da lista de entidades habilitadas.	https://www.aguas.sc.gov.br/o- comite-rio-cubatao-sul/inicial- rio-cubatao-sul
22/06/2021 a 24/06/2021	Realização das ASPs para escolha das organizações membros do Comitê da Bacia do Rio Cubatão, Rio da Madre e Contíguas: 22/06/2021 14h – População da Bacia; 23/06/2021 14h – Usuários de Água; e 24/06/2021 14h – Órgãos da Administração Pública Federal e Estadual. Entrega à Secretaria Executiva das atas das ASPs e da relação das organizações eleitas nas ASPs e da lista de espera.	Realização por meio de videoconferência, em plataforma "GoogleMeet" com envio do respectivo link com 48 horas de antecedência. As entidades receberão o termo de posse por e-mail para assinatura do representante titular indicado no formulário de inscrição, o qual deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva do Comitê até a data da Assembleia de posse, a ser realizada em 12/07/2021.
27/06/2021	Publicação da lista das organizações selecionadas por segmento, das atas e da lista de participação das organizações eleitas nas ASPs.	https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-cubatao-sul/inicial-rio-cubatao-sul
28/06/2021 a 30/06/2021	Prazo para interposição de recursos das organizações que não foram selecionadas nas ASPs.	Envio do recurso em PDF para o e-mail: comitecubatao@gmail.com
01/07/2021	Publicação da lista final das organizações selecionadas nas ASPs.	https://www.aguas.sc.gov.br/o- comite-rio-cubatao-sul/inicial- rio-cubatao-sul
02/07/2021	Convocação da AGE de posse das organizações eleitas nas ASPs.	https://www.aguas.sc.gov.br/o- comite-rio-cubatao-sul/inicial- rio-cubatao-sul
12/07/2021	AGE de posse das organizações eleitas nas ASPs.	

Santo Amaro da Imperatriz, 3 de maio de 2021.

Sandra Eliane Michel

Presidente do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Cubatão, do Rio da Madre e bacias contíguas

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CUBATÃO E MADRE

SEGMENTO: <u>USUÁRIOS DA ÁGUA</u>

I – IDENTIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL:	SIGLA:
II - ENDEREÇO	
RUA:	Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	UF:
	ONE: WHATSAPP:
CAIXA POSTAL:	
E-MAIL:	
III - REGISTRO DE CO	
N° CNPJ:	
	REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO:
IV - OBJETIVO E FINA DA ORGANIZAÇÃO	LIDADE PREVISTOS NO ATO DE CONSTITUIÇÃO
V – ESTÁ INSCRITO N USUÁRIOS DE RECUR	O CADASTRO ESTADUAL E/OU NACIONAL DE SOS HÍDRICOS
() Sim () Não
VI – POSSUI OUTORGA	A DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
() Sim () Não
VII – SETOR O QUAL I	PRETENDE SE HABILITAR
() a)Abastecimento Púl	plico

() b)Lançamento de Efluentes Urba	nos
() c) Indústria, Captação e Lançame	ento de Efluentes Industriais
() d) Irrigação	
() e) Criação animal	
() f) Hidroeletricidade	
() g) Mineração	
() h) Hidroviário, Pesca, Turismo, I	Lazer e Outros Usos
VIII – NOME DO REPRESENTANT ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBLIC	TE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO PARA A CA
NOME:	CPF:
CARGO:	
RUA:	N°:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO: FONE:	UF:
CEP:FONE: INDICAR OS NOMES DOS REPRE	
CEP: FONE: INDICAR OS NOMES DOS REPRE ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SEL	SENTANTES LEGAIS DA
CEP: FONE: INDICAR OS NOMES DOS REPRE ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELI NO COMITÊ	ESENTANTES LEGAIS DA ECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA
CEP: FONE: INDICAR OS NOMES DOS REPRE ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELE NO COMITÊ TITULAR:	ESENTANTES LEGAIS DA ECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA
INDICAR OS NOMES DOS REPREORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELENO COMITÊ TITULAR: NOME: CARGO:	ESENTANTES LEGAIS DA ECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA
INDICAR OS NOMES DOS REPRE ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELE NO COMITÊ TITULAR: NOME:	ESENTANTES LEGAIS DA ECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA CPF:
INDICAR OS NOMES DOS REPREORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELENO COMITÊ TITULAR: NOME: CARGO: RUA: COMPLEMENTO:	SENTANTES LEGAIS DA ECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA CPF:N°:
INDICAR OS NOMES DOS REPREORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELENO COMITÊ TITULAR: NOME: CARGO: RUA: COMPLEMENTO:	SENTANTES LEGAIS DA ECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA CPF: N°: BAIRRO: UF: UF: UF:
CEP:FONE: INDICAR OS NOMES DOS REPRE ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELENO COMITÉ TITULAR: NOME: CARGO: RUA: COMPLEMENTO: MUNICÍPIO:	SENTANTES LEGAIS DA ECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA CPF: N°: BAIRRO: UF: UF: UF:
INDICAR OS NOMES DOS REPRE ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELENO COMITÉ TITULAR: NOME: CARGO: RUA: COMPLEMENTO: MUNICÍPIO: CEP: FONE: SUPLENTE:	SENTANTES LEGAIS DA ECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA CPF: N°: BAIRRO: UF: UF: UF:
INDICAR OS NOMES DOS REPRE ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELENO COMITÉ TITULAR: NOME: CARGO: RUA: COMPLEMENTO: MUNICÍPIO: CEP: FONE: SUPLENTE:	SENTANTES LEGAIS DA ECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA CPF: Nº: BAIRRO: UF: UF:
CEP:FONE: INDICAR OS NOMES DOS REPRE ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELENO COMITÉ TITULAR: NOME: CARGO: RUA: COMPLEMENTO: MUNICÍPIO: CEP:FONE: SUPLENTE: NOME: CARGO:	SENTANTES LEGAIS DA ECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA CPF: N°: BAIRRO: UF: UF:
INDICAR OS NOMES DOS REPRE ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELENO COMITÊ TITULAR: NOME: CARGO: RUA: COMPLEMENTO: MUNICÍPIO: CEP: SUPLENTE: NOME: CARGO: RUA: SUPLENTE: NOME: CARGO: RUA: RUA:	
INDICAR OS NOMES DOS REPRE ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SELA NO COMITÊ TITULAR: NOME: CARGO: RUA: COMPLEMENTO: MUNICÍPIO: CEP: SUPLENTE: NOME: CARGO: RUA: COMPLEMENTO: SUPLENTE: CARGO: RUA: COMPLEMENTO:	

IX – REGIÃO GEOGRÁFICA	DE ATUAÇÃO
APRESENTADOS, EM ATEN CONVOCAÇÃO DAS ASSEM RENOVAÇÃO DA COMPOSI	AS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS DIMENTO À CLÁUSULA 8ª. DO EDITAL DE BLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA ÇÃO DO COMITÊ CUBATÃO E MADRE PARA FITUEM CÓPIAS AUTÊNTICAS DOS
XI – RESPONSÁVEL LEGAL	PELA ORGANIZAÇÃO
NOME:	CARGO:
RUA:	Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	UF:
CEP:FONE: _	
DATA:	
ASSINATURA:	

ANEXO 02

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CUBATÃO E MADRE

SEGMENTO: POPULAÇÃO DA BACIA

I - IDENTIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL:	SIGLA:
II - ENDEREÇO	
RUA:	Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	
CEP: FONE:	WHATSAPP:
CAIXA POSTAL:	
E-MAIL:	
III - REGISTRO DATA DA FUNDAÇÃO:	
N° CNPJ:	
N°, LOCAL E DATA DO REGISTRO DE CO	ONSTITUIÇÃO:
N°, LOCAL E DATA DO REGISTRO DO ES	STATUTO:
IV - OBJETIVO E FINALIDADE PREVIS	STOS NO ESTATUTO
,	
V – INDICAR POR MEIO DE TÓPICOS A RELACIONADAS A RECURSOS HÍDRIC ÚLTIMOS DOIS ANOS	

VI – SETOR AO QUAL PRETEN	DE SE HABILITAR
() a) Poder Executivo Municipal	
() b) Poder Legislativo Municipa	1
() c) Consórcios e associações int	termunicipais
() d) associações regionais, locais	s ou setoriais de usuários de recursos hídricos;
() e) organizações técnicas e de e hídricos	ensino e pesquisa com interesse na área de recursos
() f) organizações não govername difusos e coletivos da sociedade;	entais com objetivos de defesa de interesses
() g) outras organizações reconhe Hídricos – CERH	ecidas pelo Conselho Estadual de Recursos
() h) Comunidade Indígena	
VII – NOME DO REPRESENTAN ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBI	NTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO PARA A LICA
NOME:	CPF:
CARGO:	
RUA:	N°:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	UF:
CEP: FONE:	
INDICAR OS NOMES DOS REPI ORGANIZAÇÃO CASO SEJA SE NO COMITÊ	RESENTANTES LEGAIS DA ELECIONADA PARA OCUPAR UMA VAGA
TITULAR:	
NOME:	CPF:
CARGO:	
RUA:	N°:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	UF:
CEP: FONE:	

SUPLENTE:	
NOME:	CPF:
CARGO:	
RUA:	Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	
CEP: FONE:	
VIII – REGIÃO GEOGRÁFICA DE AT	
IX - DECLARO, SOB AS PENAS DA LI APRESENTADOS, EM ATENDIMENT CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS S RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO A GESTÃO 2021-2025, CONSTITUEM O ORIGINAIS.	O À CLÁUSULA 8ª. DO EDITAL DE SETORIAIS PÚBLICAS PARA COMITÊ CUBATÃO E MADRE PARA
X – RESPONSÁVEL LEGAL PELA OR	RGANIZAÇÃO
NOME:	CARGO:
RUA:	Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	UF:
CEP: FONE:	
DATA:	

ANEXO 03

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CUBATÃO E MADRE

SEGMENTO: ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS E FEDERAIS ATUANTES NA BACIA E QUE ESTEJAM RELACIONADOS COM OS RECURSOS HÍDRICOS

I - IDENTIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL:	SIGLA:
II - ENDEREÇO	
RUA:	N°:
	BAIRRO:
	UF:
	WHATSAPP:
CAIXA POSTAL:	
E-MAIL:	
III - REGISTRO	
Nº CNPJ:	
Nº E DATA DA LEI DE CRIAÇÃ	
N°, LOCALE DATA DO REGIST	
IV - OBJETIVO E FINALIDAD	DE PREVISTOS NO ESTATUTO
	TÓPICOS QUAIS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO ACIONADAS COM OS RECURSOS

VI - NOME DO REFRESENTA	
ASSEMBLEIA SETORIAL PÚ	ANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO PARA IBLICA
NOME:	CPF:
CARGO:	<u> </u>
RUA:	N°:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	UF:
CEP:FONE:	
NO COMITÊ TITULAR:	. SELECIONADA PARA OCUPAR UMA V
	. SELECIONADA PARA OCUPAR UMA V
TITULAR:	
TITULAR: NOME:	CPF:
TITULAR: NOME: CARGO:	CPF:
TITULAR: NOME: CARGO: RUA:	CPF:
TITULAR: NOME:	CPF:Nº:Nº:
TITULAR: NOME: CARGO: RUA: COMPLEMENTO: MUNICÍPIO:	
TITULAR: NOME:	
TITULAR: NOME: CARGO: RUA: COMPLEMENTO: MUNICÍPIO: CEP: SUPLENTE:	
TITULAR: NOME: CARGO: RUA: COMPLEMENTO: MUNICÍPIO: CEP: SUPLENTE: NOME:	
TITULAR: NOME: CARGO: RUA: COMPLEMENTO: MUNICÍPIO: CEP: SUPLENTE: NOME: CARGO:	
TITULAR: NOME: CARGO: RUA: COMPLEMENTO: MUNICÍPIO: CEP: SUPLENTE: NOME: CARGO: RUA:	
TITULAR: NOME: CARGO: RUA: COMPLEMENTO: MUNICÍPIO: CEP: SUPLENTE: NOME: CARGO: RUA: COMPLEMENTO: COMPLEMENTO:	

VIII - DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM ATENDIMENTO À CLÁUSULA 8ª. DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS PÚBLICAS PARA RENOVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CUBATÃO E MADRE PARA A GESTÃO 2021-2025, CONSTITUEM CÓPIAS AUTÊNTICAS DOS ORIGINAIS.

NOME:		CARGO	:
RUA:			Nº:_
COMPLEMENTO:_		BAIRRO:	
MUNICÍPIO:			UF:
CEP:	FONE:		
DATA:			
ASSINATURA:			

ANEXO 04 – Modelo de procuração a ser utilizada caso o mandatário ou seu representante legal não puder se fazer presente na ASP

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLEIA SETORIAL PÚBLICA

Outorgante: (nome completo), (estado civil), (profissão) inscrito(a) no CPF sob o nº

(informar), e portador da identidade nº, residente e domiciliado à (rua), nº

(informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

Outorgado: (nome completo), (estado civil), (profissão) inscrito(a) no CPF sob o nº

(informar), e portador da identidade nº, residente e domiciliado à (rua), nº

(informar) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF).

Poderes: para representar o Outorgante, representante legal da organização -----,

habilitada para participação na Assembleia Setorial Pública do Comitê do Rio Cubatão

e Madre, que ocorrerá no dia ----, por videoconferência, podendo debater as matérias da

ordem do dia e outras, examinar e assinar documentos e contas, concordar e discordar,

apresentar contestações e propostas, votar, debater critérios para escolha das

organizações e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel

cumprimento do presente mandato, conforme preconiza o Artigo 29 da Resolução nº 19

de 19 de setembro de 2017 da CERH.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome do(a) outorgante)